



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE RIACHUELO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil  
Agência Bancária: 2346-9  
Conta Bancária: 106.196-8

Período: AGOSTO/2022

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil	R\$	522.226,48
---	-----	------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 1.035.074,09	R\$ 8.617.634,07
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ 170.574,56	R\$ 1.162.936,85
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 21.633,35	R\$ 114.768,05
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 1.227.282,00</b>	<b>R\$ 9.895.338,97</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 911.825,30</b>	<b>R\$ 5.586.638,85</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 665.023,81	R\$ 4.218.126,45
Encargos Patronais	R\$ 149.602,07	R\$ 815.159,89
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 97.199,42	R\$ 553.352,71
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 160.892,25</b>	<b>R\$ 1.037.674,18</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 119.418,81	R\$ 764.689,85
Encargos Patronais	R\$ 24.125,44	R\$ 155.074,82
Contratação por tempo determinado	R\$ 17.348,00	R\$ 117.909,50
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ 52.244,53</b>	<b>R\$ 307.440,42</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ 52.244,53	R\$ 242.285,90
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ 65.154,52
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 1.124.982,08</b>	<b>R\$ 6.931.763,45</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	0,00	122.430,89
Remuneração dos demais profissionais da educação	0,00	0,00
Outras despesas (especificar)	0,00	0,00
<b>TOTAL (D)</b>	<b>0,00</b>	<b>122.430,89</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 250.943,13	R\$ 1.664.622,00
Identizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 250.943,13</b>	<b>R\$ 1.664.622,00</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 154.566,96	R\$ 1.507.772,67
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$ 154.566,96</b>	<b>R\$ 1.507.772,67</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (G)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$	1.879.595,01
--	-----	--------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 459.129,06	R\$ 3.755.521,09
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (H)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	74,30	56,46
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	1380645711466,56%	68592050044217,00%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária dos municípios são a educação infantil, ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

RIACHUELO, 31 de agosto de 2022

PETERSON DANTAS ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL